



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**Corregedoria-Seccional Fiocruz**

PORTARIA Nº 4, de 06 de fevereiro de 2024

O Corregedor Substituto Setorial da Fundação Oswaldo Cruz, no uso da competência que lhe conferem, Portaria nº.1.414, de 13 de novembro de 2018 e Portaria nº.1.613, de 29 de novembro de 2023 e, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, designada pela Portaria **Nº049, de 08 de dezembro de 2023**, referente ao **Processo nº25380.002697/2022-21**, ante as razões apresentadas no **Ofício-CPAD nº5/2024**, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 06/02/2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz da Silva Carvalho, Corregedor Setorial Substituto da Fundação Oswaldo Cruz**, em 06/02/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3573772** e o código CRC **6DFDA83C**.